



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

EDITAL DO 1º HACKATHON DO CREA-CE:
REDESENHANDO O FORMULÁRIO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA (ART)

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ (CREA-CE), inscrita no CNPJ nº. 07.135.601/0001-50, com sede na R. Castro e Silva, 81 - Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60030-010, torna pública a abertura das inscrições para o **CONCURSO DE INOVAÇÃO - HACKATHON DO CREA-CE - Redesenhando o formulário da ART**, em observação às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Este regulamento deverá ser observado para o perfeito entendimento e direcionamento de todo o fluxo da realização do evento, sem prejuízo de novas informações a serem comunicadas nos canais oficiais de divulgação do CREA-CE. Portanto, os candidatos, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que leram, aceitaram e compreenderam todos os termos deste regulamento, bem como de seus formulários e eventuais anexos.

Regulamento do concurso

1. Disposições gerais

1.1. O Hackathon do CREA-CE é um concurso destinado a profissionais registrados, cidadãos em geral e público estudantil com conhecimentos multidisciplinares para criação de formas inovadoras de redesenhar o formulário de preenchimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CREA-CE, propondo soluções de melhoria por meio de protótipos de soluções tecnológicas baseadas em interfaces digitais (softwares, sites, apps, chatbots, API etc), que traduzem e facilitem seu uso e acesso. Além disso, o público-alvo deve realizar a sua inscrição em alguma categoria, especificado no item 5.4. do presente edital.

1.2. Os protótipos devem necessariamente trazer melhorias de usabilidade e experiência para o público-alvo em relação ao que já está disponível hoje.

1.3. A realização do concurso é de responsabilidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA-CE), que poderá contar com o apoio de organizações ligadas às áreas de educação e inovação.



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | www.creace.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

1.4. O Hackathon do CREA-CE contempla uma competição com o objetivo de premiar os melhores projetos desenvolvidos durante o período do evento (três em cada categoria de inscrição – para mais detalhes sobre as categorias visualizar o item 5) e promover uma possível contratação da solução mais inovadora e que atenda as expectativas do CREA-CE na segunda etapa do concurso, nos termos regulados por este documento.

1.5. Poderão constituir equipes e se inscrever profissionais registrados, cidadãos e estudantes de nível superior, que se sintam capazes de propor novas formas de redesenhar o formulário de preenchimento da ART, por meio de soluções tecnológicas baseadas em interfaces digitais (softwares, sites, apps, chatbots, API etc.).

1.6. Os participantes terão acesso ao formulário utilizado atualmente, por meio de um acesso teste ou outro meio que permita entender o processo de preenchimento atual. Além disso, será disponibilizado documentos com os dados mínimos a serem coletados através do formulário para validação da ART.

1.7. Ficam impedidos de constituir equipes, pessoas com vínculo empregatício atual com Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA-CE), conforme detalhado no item 5.5.

1.7.1. A fim de garantir total isenção, os avaliadores assinarão declaração atestando não possuir parentesco em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau com os membros das equipes concorrentes.

2. Etapas do concurso

2.1. Etapa 1 – Organização e inscrições dos participantes.

2.2. Etapa 2 – Hackathon presencial e premiação das 3 melhores equipes.

2.3. Etapa 3 – Refinamento das soluções das 3 melhores equipes (com acompanhamento do CREA-CE).

2.4. Etapa 4 – Demoday e contratação da solução vencedora.

3. Datas e locais

3.1. Inscrições dos participantes: de 13 de abril a 05 de maio de 2023 (18h00 BRST) ou enquanto houver vagas (Limite de 70 vagas).

Local: <https://www.sympla.com.br/evento/hackathon-do-crea-ce-2023/1942415>



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | www.creace.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

3.2. As datas e horários previstos para a execução do evento 100% presencial são:

Data	Horário
05/05/2023 (sexta-feira)	18h30 às 22h00
06/05/2023 (sábado)	08h00 às 21h00
07/05/2023 (domingo)	08h00 às 20h00

3.2.1. O Hackathon ocorrerá no NINNA HUB, localizado na Avenida Dom Manuel, 1020 Centro, Fortaleza, CE

3.3. Para os participantes que desejarem, poderão continuar no local do hackathon mesmo após os horários das programações previstas no item 3.2., podendo passar a noite no local (de sexta para sábado e de sábado para domingo).

3.3.1. Os participantes que desejarem passar a noite no local do Hackathon (NINNA HUB) ficam responsáveis por levar os itens necessários para o seu descanso.

3.3.2. O local do Hackathon (NINNA HUB) possui infraestrutura de banheiros para banho, podendo os participantes realizarem a higiene pessoal em toda a duração do evento, em horários sem programação no auditório (palestras e oficinas).

3.4. Caberá ao participante ter consigo o próprio laptop/notebook para utilização durante todo o concurso, sob pena de desclassificação.

3.5. Anúncio dos ganhadores do hackathon e finalistas do concurso: 07 de maio de 2023 (a parte final do evento será aberta ao público, podendo os participantes convidar colegas e familiares).

3.6. Apresentações dos projetos finalistas - Demoday: Data à definir.

4. Premiações

4.1. Os times que apresentarem as 03 (três) melhores soluções na etapa do Hackathon, serão premiados da seguinte forma:

1º Lugar: 01 Troféu e valor em dinheiro de R\$ 2.500,00.

2º Lugar: 01 Troféu e valor em dinheiro de R\$ 1.500,00.

3º Lugar: 01 Troféu e valor em dinheiro de R\$ 1.000,00.



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | www.creace.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

4.1.1. Observação: O valor em dinheiro é para o grupo, e não por componente. O repasse será feito pela consultoria contratada para realização do evento a um representante da equipe (especificado na formação das equipes).

4.1.2. A premiação poderá sofrer ajustes, sendo incrementada com outros prêmios, de caráter financeiro ou não, a depender dos patrocinadores do evento. Sendo formalmente anunciado na abertura do Hackathon no dia 05 de maio de 2023.

4.1.3. Os prêmios serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias úteis após a data da divulgação do resultado, sem qualquer ônus aos contemplados.

4.2. Os 03 (três) times ganhadores do hackathon participarão da etapa de refinamento das soluções e demoday. Podendo ter acréscimo de equipes conforme definição do CREA-CE.

4.3. A equipe ganhadora do Demoday poderá firmar contrato de prestação de serviço com o CREA-CE para desenvolvimento e implantação da solução, com termos a definir. Ficando o CREA-CE eximido de qualquer responsabilidade caso as soluções e/ou ideias apresentadas até o momento do Demoday, não atendam as expectativas.

4.4. Todos os participantes das equipes que apresentarem o pitch no final do Hackathon receberão o certificado de participação com 50h do 1º HACKATHON DO CREA-CE.

5. Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas dentro do período de 13 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023, respeitando o limite de vagas para cada categoria.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela plataforma Sympla, no hotsite do evento, disponível no link do evento a seguir: (<https://www.sympla.com.br/evento/hackathon-do-crea-ce-2023/1942415>).

5.3. Poderão se inscrever e constituir equipes profissionais registrados no CREA-CE, cidadãos com conhecimentos multidisciplinares e estudantes de nível superior.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

5.4. Os participantes deverão se inscrever em uma das seguintes categorias:

- a. **Profissional registrado no CREA-CE:** São profissionais das áreas de engenharia, agronomia e geociências com registro ativo no CREA-CE e que tenham algum nível de experiência na emissão de ARTs pelo sistema do CREA-CE.
- b. **Desenvolvedor:** Os desenvolvedores/as são aqueles(as) profissionais ou estudantes que utilizam linguagem de programação para criar sistemas, sites, aplicativos, API, chatbots etc.
- c. **Marketing/Negócio:** São profissionais ou estudantes com conhecimentos em marketing e negócio, incluindo toda a estratégia e operação das ações para promover a marca e a venda do produto/serviço nos diversos canais, criando o modelo de negócio e caracterizam-se pelos conhecimentos em métricas, marketing de conteúdo, jornada do cliente, dentre outros.
- d. **Designer UI/UX:** Este grupo abrange profissionais ou estudantes mais ligados(as) à área de design, com foco na usabilidade de produtos e experiência do/a usuário(a), experiência de interface, web design e design em geral.
- e. **Estudantes:** Estudantes de qualquer curso técnico, de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado que tenham perfil inovador e desejam desenvolver novas habilidades.

5.5. É vedada a participação de:

5.5.1. servidores e colaboradores do CREA-CE e da comissão julgadora, conforme estabelece o item 1.7, na formação das equipes que irão participar do Concurso na qualidade de competidores.

5.5.2. Menores de 18 (dezoito) anos;

5.6. As inscrições serão realizadas individualmente, devendo cada participante realizar sua inscrição pelo Sympla.

5.7. Os participantes poderão integrar equipes previamente ao início do Hackathon, para isso, é necessário enviar e-mail para hackathon@creace.org.br com assunto “EQUIPE FORMADA - HACKATHON” informando os integrantes da equipe (nome completo) e líder da equipe (responsável principal pela comunicação e rateio do prêmio em caso da equipe alcançar o pódio).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

5.8. As equipes serão compostas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) integrantes, sendo obrigatório ter pelo menos 1 (um) integrante da categoria “Profissional registrado no CREA-CE” e pelo menos 1 (um) integrante da categoria “Desenvolvedor”, ficando os demais perfis opcionais.

5.9. A participação no CONCURSO DE INOVAÇÃO - HACKATHON DO CREA-CE - Redesenhando o formulário da ART implica:

5.9.1. Autorização do(s) autor(es) para utilização pelo CREA-CE, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao presente concurso;

5.9.2. Autorização do(s) autor(es) para utilização pelo CREA-CE, a título universal, definitivo e gratuito das ideias e soluções tecnológicas apresentadas durante o concurso.

6. Desafios

6.1. Propõe-se a criação de conceitos, protótipos e outros artefatos para a apresentação de ideias que explorem o redesenho do formulário de preenchimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA-CE observando melhorias de design na interface, experiência do usuário, interface intuitiva e de fácil acesso.

6.2. A elaboração de ideias para a participação no concurso não é limitada à engenharia de software. Portanto, a implementação das ideias propostas em códigos de programação não é obrigatória, podendo ser utilizadas plataformas Low-code e No-code. Contudo, soluções derivadas de engenharia de software serão agraciadas nos quesitos de avaliação na fase final. Para maiores detalhes, verificar o item 9 do presente regulamento.

6.3. A ideia deve se materializar em artefatos que possam ser explicados e demonstrados, sejam eles: protótipos navegáveis ou estáticos, soluções integradas com redes sociais, vídeos, infográficos, dentre outros artefatos visuais e sonoros que a equipe julgue relevantes e adequados para a apresentação da proposta elaborada.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

7. Dados disponíveis

7.1. O CREA-CE disponibilizará acesso ao formulário de preenchimento da ART utilizado atualmente, por meio de um acesso teste ou outro meio que permita entender o processo de preenchimento atual da ART. Além disso, será disponibilizado documentos com os dados mínimos a serem coletados através do formulário para validação da ART.

7.2. É obrigatório que se considere os dados mínimos a serem coletados para o preenchimento e validação da ART e sua estrutura atual para a proposição de soluções.

7.3. Se desejado, as equipes poderão consultar as formas de preenchimento de ART de outros Conselhos Regionais de Engenharia nacionais e internacionais, buscando entender e conhecer as diferentes tecnologias utilizadas, sendo vetada a cópia/plágio.

8. Seleção dos finalistas

8.1. A comissão julgadora será do tipo especial composta por, no mínimo, 3 (três) membros indicados exclusivamente pelo CREA-CE, podendo ser ou não profissionais com vínculo empregatício com a instituição, que tenham perfil inovador e/ou de gestão pública, podendo ser ou não servidores públicos (Art. 51 § 5º da Lei 8.666/93).

8.1.1. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Julgamento firmarão o termo de sigilo sobre as informações a que terão acesso, direta e/ou indiretamente, formais e/ou informais, durante as atividades realizadas em todas as etapas acima mencionadas. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, comprometer-se-ão a informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação do projeto desenvolvido, assim que for identificado.

8.1.2. A comissão julgadora irá avaliar as equipes que submeterem projetos conforme os Critérios de Avaliação do item 9.2. do presente edital.

8.2. A avaliação das propostas será realizada no último dia do Hackathon, domingo (07/05/2023) pela comissão julgadora, a partir da apresentação dos pitches.



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | www.creace.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

8.3. Serão selecionadas 3 (três) equipes finalistas para a etapa de Hackathon, ficando elencados em colocações de 1º (primeiro lugar), 2º (segundo lugar) e 3º (terceiro lugar) para título de premiação da etapa.

8.4. Os finalistas do hackathon, também serão os selecionados para a segunda etapa do Concurso de Inovação - Etapa de refinamento e demoday, não importando para essa etapa a colocação da etapa do Hackathon.

8.5. Na etapa do Concurso de Inovação - Etapa de refinamento e demoday, a comissão julgadora poderá ou não ser composta pelos mesmos membros da etapa do Hackathon, ficando a cargo do CREA-CE a escolha.

9. Submissão de Projetos e Critérios de avaliação do Hackathon

9.1. Da submissão de projetos:

9.1.1. A submissão do pitch da solução deverá ser realizada conforme orientação da organização durante o hackathon, atendendo obrigatoriamente as exigências prevista nas alíneas “a” e “b”, das seguintes formas:

a) Apresentação em PDF: Apresentação em formato de slides (salvo em .pdf), com estrutura de pitch contendo informações sobre o problema, sobre a solução e tecnologias utilizadas, pode-se utilizar desse material para trazer informações de mercado e roadmap futuro da solução desenvolvida. (Obrigatório utilizar formato .pdf).

b) Link público do repositório (ITEM NÃO OBRIGATÓRIO): Disponibilizar em repositório do github). Caso a solução utilize mais de um repositório, enviar o link de todos (limitado a 3 links no máximo). Cada link deve ter um arquivo Read com informações sobre o projeto. Recomendamos seguir as boas práticas com os commits vide: <https://www.conventionalcommits.org/en/v1.0.0-beta.2/>.

9.2. Critérios de avaliação do Hackathon:

9.2.1. Cada equipe será avaliada pelos membros da comissão julgadora da fase eliminatória, que analisaram as propostas enviadas dando notas de 0 a 10 para os critérios abaixo, onde 1 representa nenhuma ou mínima aderência ao critério e 10 representa total ou máxima aderência ao critério:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

9.2.1.1. Heterogeneidade da equipe: equipes com variedade de gênero (masculino e feminino), constando na equipe pelo menos uma integrante do gênero feminino.

9.2.1.2. Aplicabilidade: O quão o projeto apresentado demonstra potencial para solucionar os problemas atinentes ao desafio proposto;

9.2.1.3. Criatividade: o quanto a ideia é inovadora e destaca-se em relação a práticas já existentes.

9.2.1.4. Design: o quanto a solução proposta é simples, intuitiva e amigável para os usuários, atendendo os aspectos visuais e principalmente o aspecto funcional.

9.2.1.5. Viabilidade: será avaliado o quanto a proposta é condizente e viável com a realidade da estrutura tecnológica do CREA-CE.

9.2.1.6. Qualidade do protótipo: O quão o protótipo submetido apresenta aparente qualidade/usabilidade em suas funcionalidades;

9.2.2. As notas dadas por cada membro da comissão nos seis critérios passarão por um cálculo de média ponderada e resultarão na nota final de cada avaliador.

9.2.3. Os pesos dos critérios na média ponderada são:

9.2.3.1. Heterogeneidade da equipe: peso 1

9.2.3.2. Aplicabilidade: peso 4

9.2.3.3. Criatividade: peso 2

9.2.3.4. Design: peso 3

9.2.3.5. Viabilidade: peso 3

9.1.3.6. Qualidade do protótipo: peso 4

9.2.4. Estabelecidas as notas finais de cada membro da comissão de jurados, é feita uma média simples somando-se as notas dos membros da comissão julgadora.

9.2.5. Será gerado um ranking das 3 (três) primeiras equipes a partir da nota final de cada um.

9.2.6. No caso de empate entre duas ou mais equipes, o primeiro critério de desempate será a nota original, portanto sem as ponderações.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

9.2.7. No caso de permanecer o empate entre duas ou mais equipes, o segundo critério de desempate será a data e o horário do envio: a equipe que tiver feito a submissão antes, prevalecerá.

10. Etapa de refinamento e demoday

10.1. As três equipes finalistas participarão da etapa de refinamento das soluções apresentadas no hackathon, podendo ser mentoradas por colaboradores do CREA-CE, contribuindo para o desenvolvimento das soluções e alinhamento às expectativas da instituição.

10.2. A etapa de refinamento da solução será conduzida pelo CREA-CE podendo ter encontros presenciais ou online com as equipes.

10.3. Os encontros terão datas definidas posteriormente e comunicadas pelo CREA-CE em canal oficial com os participantes finalistas.

10.4. O Demoday será em formato presencial, com local e data a definir.

10.5. Cada equipe terá até 15 (quinze) minutos para realizar uma apresentação da solução no Demoday, contendo a fala de pelo menos 1 (um) dos integrantes da equipe e Demo (navegação na solução).

10.6. Será disponibilizado recursos audiovisuais para auxiliar as equipes nas apresentações do Demoday.

10.7. A apresentação só poderá ser feita pelos integrantes da equipe, não sendo permitida a utilização de terceiros ou pessoas que não estejam inscritas na lista de membros da equipe.

10.8. Ao final de cada apresentação, os membros da comissão julgadora da etapa Demoday avaliarão a proposta segundo os critérios presentes neste regulamento.

10.9. Será realizada a média das notas de cada membro da comissão julgadora e gerado um ranking de classificação das equipes.

10.10. O vencedor será anunciado ao final do evento de Demoday, ficando a critério do CREA-CE a contratação ou não da solução nessa etapa.

11. Critérios de avaliação

11.1. No Demoday:



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | www.creace.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

11.1.1. Cada equipe finalista será avaliada pelos membros da comissão julgadora da fase eliminatória, que analisaram as propostas enviadas dando notas de 0 a 10 para os critérios abaixo, onde 1 representa nenhuma ou mínima aderência ao critério e 10 representa total ou máxima aderência ao critério:

11.1.1.1. Composição da equipe: o quão bem equipada com conhecimentos técnicos essenciais para o desenvolvimento da solução é a equipe.

11.1.1.2. Aplicabilidade: O quão o projeto apresentado demonstra potencial para solucionar os problemas atinentes ao desafio proposto;

11.1.1.3. Criatividade: o quanto a ideia é inovadora e destaca-se em relação a práticas já existentes.

11.1.1.4. Design: o quanto a solução proposta é simples, intuitiva e amigável para os usuários, atendendo os aspectos visuais e principalmente o aspecto funcional.

11.1.1.5. Viabilidade: será avaliado o quanto a proposta é condizente e viável com a realidade da estrutura tecnológica do CREA-CE.

11.1.1.6. Qualidade do protótipo: O quão o protótipo apresentado está evoluído em qualidade/usabilidade em suas funcionalidades;

11.1.2. As notas dadas por cada membro da comissão nos cinco critérios passarão por um cálculo de média ponderada e resultarão na nota final de cada avaliador.

11.1.3. Os pesos dos critérios na média ponderada são:

11.1.3.1. Composição da equipe: peso 1

11.1.3.2. Aplicabilidade: peso 3

11.1.3.3. Criatividade: peso 1

11.1.3.4. Design: peso 2

11.1.3.5. Viabilidade: peso 2

11.1.3.6. Qualidade do protótipo: peso 3

11.1.4. Estabelecidas as notas finais de cada membro da comissão de jurados, é feita uma média simples somando-se as notas dos membros da comissão julgadora.

11.1.5. Será escolhida a equipe vencedora do Demoday.

11.1.6. No caso de empate entre duas ou mais equipes, o primeiro critério de desempate será a nota original, portanto sem as ponderações.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

11.1.7. No caso de permanecer o empate entre duas ou mais equipes, o segundo critério de desempate será a data e o horário do envio: a equipe que tiver feito a submissão antes, prevalecerá.

11.1.8. A equipe vencedora da etapa do Demoday poderá continuar após essa etapa as negociações para contratação com o CREA-CE, observando os critérios e modalidades de contratação da instituição.

11.1.9. O CREA-CE poderá ou não divulgar a classificação das demais equipes finalistas nessa etapa de Demoday.

12. Disposições finais

12.1. Os organizadores do evento podem realizar a publicação de aditivos ao presente regulamento no decorrer da realização do concurso. Os eventuais aditivos, caso surjam, serão disponibilizados no hotsite do concurso (<https://creace.org.br/site/hackaton>).

12.2. Dúvidas sobre o regulamento ou sobre o concurso podem ser enviadas para os organizadores nos endereços de e-mail: hackathon@creace.org.br.

12.3. Qualquer projeto submetido à apreciação da Comissão Organizadora do Hackathon do CREA-CE continua sendo de propriedade intelectual do indivíduo ou do time que o desenvolveu. Ficando o incentivo aos participantes a abrirem seus projetos de código-fonte e compartilhá-los com a comunidade open source para fomentar e promover inovação nesse espaço.

12.4. Os direitos relativos ao uso da solução desenvolvida em razão do Hackathon do CREA-CE, pelo CREA-CE, em qualquer plataforma, software e/ou aplicativo, bem como o desenvolvimento pelo CREA-CE de novas funcionalidades, novas APIs, criação de direitos derivados, dentre outras evoluções possíveis na solução desenvolvida em razão do Hackathon e/ou Demoday, serão objeto de negociação a ser realizada oportunamente entre o participante/equipe e o CREA-CE, por escrito, mediante assinatura de documento específico para esse fim.

12.5. Passíveis de desclassificação:

12.5.1. Para efeitos de desclassificação, sem prejuízo de outras possibilidades que possam surgir no decorrer do Hackathon do CREA-CE e, além das condições descritas neste regulamento, o participante poderá, ainda, ser desclassificado pelo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

(i) não cumprimento do prazo de inscrição; pela (ii) não entrega da solução exigida no desafio e/ou (iii) não atingir pontuação e/ou critérios mínimos para fazer jus à premiação, quando aplicável.

12.5.2. A Organização reserva-se o direito de desclassificar e excluir os participantes, e/ou suas respectivas equipes e Projetos, cujas condutas demonstrem manipular dolosamente a operação do Hackathon do CREA-CE, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento e/ou nos Termos.

12.6. Os participantes do Hackathon do CREA-CE se comprometem a realizar todas as etapas de forma ética e íntegra, respeitando os prazos e condições de participação do Hackathon do CREA-CE.

12.7. Os participantes do Hackathon do CREA-CE, neste ato, autorizam gratuitamente o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, relacionados com qualquer fase do programa, realização e/ou divulgação de suas atividades, bem como para produções relacionadas aos Projetos (como ícones, marcas, logos, entre outros), sem qualquer ônus para o CREA-CE e a Comissão Organizadora, para utilização no site oficial, nos canais de divulgação e/ou nas redes sociais do CREA-CE e/ou de outras empresas e/ou instituições parceiras da Comissão Organizadora, bem como em toda mídia impressa, eletrônica ou digital, por prazo indeterminado a exclusivo critério do CREA-CE e da Comissão Organizadora.

12.8. Ao se inscrever para participar do Hackathon do CREA-CE, nos termos deste Regulamento, cada participante concorda com a divulgação irrestrita da ideia/solução/projeto apresentados, sem qualquer ônus para o CREA-CE e para a Comissão Organizadora, sem necessidade de qualquer cuidado/autorização adicional. Os Participantes devem buscar as autorizações de terceiros eventualmente necessárias para atendimento das regras deste Regulamento.

12.9. Todo código fonte desenvolvido durante o período do Hackathon das equipes finalistas (primeiro, segundo e terceiro lugar) será de uso exclusivo à critério da empresa organizadora, CREA-CE, ficando a evolução do mesmo no período de refinamento e demoday, assim como em período posterior a essas etapas, sujeito à negociação com o CREA-CE, se o interessar.

12.10. No que se refere à salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, as ideias, arranjos e métodos, ficarão a cargo da própria comissão organizadora do evento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

12.11. O presente regulamento e o Hackathon do CREA-CE poderão ser alterados ou encerrados a qualquer momento, a exclusivo critério do CREA-CE e/ou Comissão Organizadora, mediante aviso aos participantes a ser enviado por quaisquer meios de comunicação internos, físicos, eletrônicos ou digitais.

12.12. Quaisquer ambivalências nas interpretações do presente regulamento serão dirimidas pelos seguintes membros da Comissão Organizadora:

12.12.1. Marina Sanção (Consultora);

12.12.2. Guilherme Queiroz (Assessor da Presidência).

12.13. O Hackathon do CREA-CE visa reconhecer e divulgar as soluções desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema e formas de inovação aberta, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para as pessoas participantes inscritas e para as pessoas premiadas ao final do concurso, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.

12.14. Todos que preencherem o formulário de inscrição do Hackathon do CREA-CE automaticamente concordam com os termos estabelecidos neste regulamento.

12.5. Qualquer participante, parte de uma equipe que submeter o projeto e apresentar o pitch poderá em atendimento a Lei 9784/99 (Art. 56) solicitar em até 1 (um) dia útil após o anúncio dos finalistas submeter formalmente via email (hackathon@creace.org.br) submeter recurso contra a decisão da comissão julgadora, informando o item no edital que fundamenta o recurso.

12.5.1. Os recursos serão avaliados pela comissão organizadora em um prazo de até 3 (três) dias úteis após seu envio, sendo o parecer dado via email ao participante em resposta ao email enviado.

12.5.2. Em casos de análise de recurso que mude a configuração anunciada dos finalistas, o CREA-CE se responsabiliza por anunciar nota dando transparência ao caso e anunciando a nova configuração.

12.16. A comissão organizadora, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios que serão anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação no endereço <https://creace.org.br/site/hackaton>.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril
de 2023.

Emanuel Maia Mota
PRESIDENTE DO CREA-CE



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | www.creace.org.br